

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças MATO GROSSO

## LEI Nº 608 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.978 x

"Concede Abono de Natal aos Funcionários Municipais e dá outras providências" .

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Arto 10 Fica o chefe do executivo Municipalautorizado a conceder aos servidores não regidos pela CLT, bem aos que exercem cargo em comissão a Título de de Natal, gratificação proporcional aos vencimentos / percebidos no exercicio de 1,978.
- Artº 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações especificadas consignadas no orçamento vigente, para pagamento de salários vencimentos,
- Paragrafo Unico: As suplementações necessárias serão baixadas por decreto do Executivo e obedecerão aos principios gerais atinentes aos créditos Suplementares :
- Arto 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 1.978.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

ass. Maria de Lurdes Afonço Ribeiro